

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 24/2022 - SGG/COCP - CEE-18461****ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 25/2022 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião Ordinária de nº 24/2022 e Extraordinária de n. 25/2022 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 29 dias do mês de abril de 2022, às 10 horas e 30 minutos, presidida pelo Presidente e Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Guaraci Silva Martins Gidrão, Iêda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Morais, Manoel Barbosa dos Santos Neto, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Maria Euzébia de Lima, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Ráilton Nascimento Souza, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação, Celene Leite de Camargo, Lúcia Martinelli, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Noélia Rezende Queiroz, Raquel Toni, Renata Araújo e Ruth Barbosa. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das atas 22 e 23/2022; 2. Distribuição do processo 202200063000501 de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - Projeto de Lei de autoria do Deputado Karlos Cabral que autoriza, no âmbito do Estado de Goiás, a instituição pelo Poder Executivo do programa educativo de sensibilização para prevenção e combate ao uso de mídias sociais e jogos eletrônicos e virtuais que induzam crianças e adolescentes à violência, à automutilação e ao suicídio; 3. Relato do Processo 202118037006418, de interesse da Fundação Educacional de Jataí sobre a revogação da Resolução CEE-GO nº 451, de 20 de dezembro de 1984 e do Parecer CEE-GO nº 764 de 05 de maio de 1997 - Conselheiros Relatores: Elcival José de Souza Machado, Luciana Barbosa Cândido Carniello e Ráilton Nascimento Souza; 4. Relato do processo de n. 202200063000253, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Bruno Peixoto que dispõe sobre a realização no mês de abril de atividades educativas sobre Direitos dos Animais Domésticos nas escolas públicas e privadas - Conselheiro Relator Sebastião Lázaro; 5. Relato do processo de n. 202200063000255, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Lissauer Vieira que dispõe sobre o ensino de noções básicas de Direito nas escolas estaduais - Conselheiro Relator Marcos Elias e 4. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão, agradecendo a participação de todos e informou sobre a reunião da Direção Colegiada para tratar sobre o retorno das reuniões presenciais na sede do Conselho Estadual. O Conselheiro Sebastião Lázaro pediu questão de ordem para citar o Parágrafo 2º do Artigo 16 da Lei Complementar 26/98 que diz "*§ 2º As sessões do Conselho Pleno e das Câmaras do Conselho Estadual de Educação são públicas e abertas aos pais de alunos, às pessoas e entidades que dele não fazem parte, com direito ao uso da palavra, mediante solicitação prévia.*" e solicitou ao Conselho Pleno que se fizesse cumprir a lei já que não existe mais decreto sobre pandemia ou qualquer outra impossibilidade técnica ou científica de se realizar as sessões presenciais. Em seguida o Presidente pontuou sobre o assunto ser discutido primeiramente na Direção

Colegiada por ter algumas limitações para o retorno presencial e principalmente se for forma híbrida e situou por exemplo as condições da estrutura física do prédio, o espaço do estacionamento e as condições técnicas. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro perguntou aos presentes se tiveram acesso as Ata de número 22 e 23/2022 e se algum conselheiro tem alguma ponderação. O Conselheiro Jorge pediu a palavra para perguntar se essas atas seriam de sua posse. O Presidente esclareceu suas dúvidas e não havendo mais nenhuma manifestação contrária, as Atas 22 e 23/2022 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo o Presidente falou sobre o processo 202200063000501 de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - Projeto de Lei de autoria do Deputado Karlos Cabral que autoriza, no âmbito do Estado de Goiás, a instituição pelo Poder Executivo do programa educativo de sensibilização para prevenção e combate ao uso de mídias sociais e jogos eletrônicos e virtuais que induzam crianças e adolescentes à violência, à automutilação e ao suicídio e perguntou aos presentes que tem o interesse de relatar. A Conselheira Luciana Carniello se propôs ficando então distribuído a ela para relato no Conselho Pleno. Dando continuidade o Presidente pontuou sobre o processo de interesse da Fundação Educacional de Jataí sobre a revogação da Resolução CEE-GO nº 451, de 20 de dezembro de 1984 e do Parecer CEE-GO nº 764 de 05 de maio de 1997 para relato dos Conselheiros Elcival José de Souza Machado, Luciana Barbosa Candido Carniello e Raílton Nascimento Souza. A palavra foi passada ao Conselheiro Elcival José que conduziu o relato do processo. O Presidente Flávio sugeriu que fosse feito em forma de parecer. O Conselheiro Relator questionou sobre o procedimento técnico e após esclarecimentos houve intervenção do Conselheiro Marcos Elias que explicou que o processo foi discutido na Câmara de Educação Superior quando houve a decisão de encaminhar ao Conselho Pleno para apreciação dessa questão, portanto sendo a tramitação correta. O Conselheiro Sebastião Lázaro pediu a palavra para concordar com o Conselheiro Marcos Elias e ponderou ainda que os relatores deveriam ser os mesmos por já conhecerem o processo. A palavra foi passada para o Conselheiro Jorge Bernardo que pediu a disponibilização do processo para conhecimento. A Conselheira Luciana Carniello pediu a palavra para sugerir a citação do parecer aprovado na Câmara de Educação Superior nessa Resolução. Após debate e sugestões acatadas o Presidente Flávio Roberto submeteu à aprovação o parecer dos Conselheiros e não havendo manifestação contrária o referido foi aprovado por unanimidade nos seguintes termos: "Então, pelas razões supramencionadas, votamos pela revogação da Resolução nº 451/1984 e do Parecer nº 764/1997". Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra ao Conselheiro Sebastião Lázaro que relatou o processo 202200063000253, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Bruno Peixoto que dispõe sobre a realização no mês de abril de atividades educativas sobre Direitos dos Animais Domésticos nas escolas públicas e privadas. Houve intervenção do Conselheiro Willian Xavier que parabenizou o relator e pontuou sobre a importância desse projeto de Lei. O Conselheiro Edson Arantes pediu a palavra para expor sua preocupação devido ao fato do mês de abril já estar em andamento. A palavra foi passada ao Conselheiro Willian Xavier que explicou sobre o mês de abril é mês em homenagem aos animais. Após esclarecimentos o Presidente submeteu à aprovação o parecer do Conselheiro Sebastião e não havendo manifestação contrária foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente Flávio Roberto passou a palavra ao Conselheiro Marcos Elias Moreira que relatou o processo 202200063000255, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Lissauer Vieira que dispõe sobre o ensino de noções básicas de Direito nas escolas estaduais. Houve intervenção do Conselheiro José Teodoro que ao parabenizar o relato e pontuou sobre a autonomia pedagógica das escolas em criar suas propostas pedagógicas. A palavra foi passada ao Conselheiro Edson Arantes que parabenizou o relatório e pontuou a importância do assunto nas instituições de ensino. Houve intervenção do Conselheiro Willian Xavier que pontuou sobre a Escola Superior da OAB e parabenizou o trabalho do conselheiro relator. A palavra foi passada ao Conselheiro Sebastião Lázaro que falou sobre o Conselho Estadual de Educação propor um debate com a Assembleia Legislativa para discutir o assunto e até sobre o fato de trazer temas atuais para dentro das escolas devido ao fato da sociedade mudar a todo instante. A Conselheira Osvany Gundum falou sobre o fato da BNCC já trazer as competências a serem alcançadas pelos estudantes. Após debate o Conselheiro Relator Marcos Elias falou do acréscimo ao parecer das sugestões acatadas. O Presidente Flávio Roberto submeteu à aprovação o parecer do Conselheiro e não havendo manifestação contrária o referido foi aprovado por unanimidade. A Conselheira Márcia Antunes pediu através do chat sobre avançarmos na proposta de diálogo com a ALEGO sobre o Currículo. O Presidente Flávio respondeu que o convite já foi feito ao Presidente da Assembleia Legislativa e ao Presidente da Comissão de Educação da Assembleia

Legislativa para participação de uma reunião plenária do Conselho Pleno para essa discussão. O Presidente informou ainda de sua participação no 3º Fórum Nacional da ANIMES - Educação Superior no "Pós Pandemia" a convite da UniRV. A palavra foi passada ao Conselheiro Manoel Barbosa que pediu a palavra para falar de sua participação na audiência pública na Alego sobre o déficit de professores concursados na Rede Estadual de Goiás. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a participação de todos e ao fazer suas considerações finais, encerrou a reunião agradecendo a Deus e despediu-se desejando um ótimo final semana. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes.

Flávio Roberto de Castro – Presidente

Jaime Ricardo Ferreira – Vice-presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Railton Nascimento Souza

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 09/05/2022, às 07:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 09/05/2022, às 07:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 09/05/2022, às 08:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 09/05/2022, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 09/05/2022, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 09/05/2022, às 12:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 09/05/2022, às 12:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 09/05/2022, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 09/05/2022, às 22:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 10/05/2022, às 00:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 10/05/2022, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 11/05/2022, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 12/05/2022, às 07:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 19/05/2022, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 20/05/2022, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 25/05/2022, às 13:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 26/05/2022, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029693017** e o código CRC **0CBA1FDA**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000221



SEI 000029693017